

**HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 14/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026****Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA

Acolhendo o julgamento procedido pela Pregoeira VANESSA DOS SANTOS VICENTE BOKERMAN, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso IV do Artigo 71, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, o presente procedimento licitatório às empresas:

IBS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18550258000127; cujos preços finais foram:

- LOTE 01 – R\$ 246.414,18 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e dezoito centavos);
- LOTE 02 – R\$ 109.249,94 (cento e nove mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos);
- LOTE 03 - R\$ 339.789,80 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos);

RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14459158000139; cujos preços finais foram:

MAFRE COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 37214435000149; cujos preços finais foram:

- LOTE 4 - R\$ 87.690,00 (oitenta e sete mil, seiscentos e noventa reais);
- LOTE 05 – R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais);
- LOTE 06 – R\$ 158.699,95 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos);

**São Sebastião, 13 de abril de 2026****CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
**DIRETOR PRESIDENTE****INTIMAÇÃO****PAIA Nº: 05/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026****Ao Sr. Fabiano da Fonseca,**  
**Representante legal da FAC LICITA LTDA****Prezado Senhor,**

Nos termos do artigo 165, inciso II da Lei nº 14.133/2021, considerando que os trabalhos estão sendo conduzidos pela Comissão de Apuração de Infrações Administrativas, fica Vossa Senhoria INTIMADO do Termo de Julgamento proferido nos autos do processo em epígrafe, cujo inteiro teor segue anexo a esta intimação.

Resumo da Decisão: "Diante do exposto, acolho o entendimento da Comissão de Processamento de Processos Sancionatórios e determino a aplicação da penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião pelo prazo de 02 (dois) meses, em face da empresa FAC LICITA LTDA, com fundamento no artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Determino: a intimação da empresa acerca dos termos da presente decisão; a publicação no Diário Oficial do Município; e, após o decurso do prazo sem interposição de recurso, o arquivamento dos autos."

Segue a cópia do termo de julgamento. Ressalta-se que é assegurado o direito de vista aos autos a qualquer momento através da Ferramenta 1Doc, sendo necessário utilizar o e-mail cadastrado no processo para realizar o acesso, ou mediante solicitação pelos seguintes meios:

- E-mail: processosancionatorio.fspss@gmail.com;
- Ferramenta 1Doc;
- Presencialmente, na Sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, das 08h às 17h, em dias úteis.

Fica ciente, ainda, de que o prazo para eventual pedido de reconsideração é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. O pedido de reconsideração poderá ser apresentado pelos mesmos canais acima mencionados.

**São Sebastião, 13 de abril de 2026.****COMISSÃO DE PROCESSAMENTO DE PROCESSOS SANCIONATÓRIOS****Fundação de Saúde Pública de São Sebastião**  
**(Assinado Digitalmente)****EDITAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE RECEITA**  
**DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL****REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ITBI Nº. 043/2025**

Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta o artigo 86 da Lei nº. 1.317/98, fica o contribuinte abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo artigo do Decreto supracitado, alínea "b", artigo 68, Lei nº. 1.317/98, alterado pelo artigo 1º, da Lei 1.769/05, INTIMADO a recolher o montante apurado, bem como a Atualização Monetária, atualizado nos termos do artigo 73 da supracitada Lei e do artigo 2º, da Lei nº. 1.450/00, apurados de acordo com o demonstrativo de cálculo em anexo, e conforme resumo abaixo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI.

Principal do I T B I .....	R\$	19.523,82
Multa .....	R\$	11.581,14
Atualização Monetária .....	R\$	3.638,45
Juros .....	R\$	9.033,29
<b>T O T A L</b>	<b>R\$</b>	<b>43.776,70</b>

- 1- SUJEITO PASSIVO: DALENDA MELODIE SINA - CPF: 718.290.821-24
- 2- IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL – IC: 3133.211.4128.0030.0000
- 3- INFRAÇÃO: Não recolheu o ITBI gerado, infringindo o disposto pelos artigos 69 e 70 da Lei nº. 1.317/98. As penalidades, conforme o artigo 74, caput e § 2º da Lei nº. 1.317/98.
- 4- Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto nº. 2.332/99, que

- 5- regulamenta a Lei nº. 1.317/98, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº. 335, Centro, São Sebastião - SP, das 9h00min às 16h30min.
- 6- NATUREZA DO DÉBITO: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel situado à Rua Tijucas, nº. 1.980, Cambury, de Leonides Terezinha Stingenhen para o Sujeito Passivo citado, de acordo com o Instrumento Público, cujo o vencimento se deu em 30 de setembro de 2022.
- 7- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15.666/2023.
- 8- INSPETOR FISCAL DE RENDAS: Julio Cesar Pereira Santos - 6966-3.
- 9- O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei nº. 1.317/98.

**SÃO SEBASTIÃO, 13 de abril de 2026.****EDITAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE RECEITA**  
**DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL**

REF.: AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2026

Tendo sido improficuos os meios de intimação, fica a contribuinte MARIA DO CARMO FERREIRA MACIEL VELASQUEZ 73796492800 - CNPJ/MF nº. 12.396.713/0001-03, NOTIFICADA do INDEFERIMENTO do pedido referente ao pedido de Compensação de Valor Cauçionado em Contrato Administrativo, ante a inadimplência contratual originária quanto a acordada em negociação, não restando assim valores a serem restituídos, conforme Manifestação nº. 540/2025.

- 1- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12.339/2021.
- 2- INSPETOR FISCAL DE RENDAS: Julio Cesar Pereira Santos - 6966-3.
- 3- Fica, a partir desta data, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a interposição de Recurso Administrativo, junto a Divisão de Inspeção Fiscal, na Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº. 335, Centro, São Sebastião-SP, sob pena de arquivamento. SÃO SEBASTIÃO, 13 de abril de 2026.

**COMUNICADO DE JULGAMENTO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE NEUROLOGIA INFANTIL PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO.

Após análise da Documentação de Habilitação, a Comissão Permanente de Contratação decide:

- HABILITAR a empresa C M MACEDO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 59.762.240/0001-76
- INABILITAR as empresas DERMORADIO ASSISTÊNCIA MÉDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ nº 30.640.673/0001-77 e C ALMEIDA ELISEU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 41.154.805/0001-77.

Sendo assim, a Comissão informa que se encontra aberto o prazo de recurso nos termos do artigo 79 do Decreto Municipal 9136/2023 e suas alterações e item 5 do Edital.

**São Sebastião, 13 de abril de 2026.****COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES****Extrato do 2º TERMO ADITIVO DO PRAZO, ACRESCIMO E SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 2023SEDUC171 ao Contrato Administrativo nº 2023SEDUC171.****Processo nº. 4.073/2023****Contratada: CONSTRUTORA PROVIDENCIA LTDA**

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE – BAIRRO BARRA DO SAHY, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Modalidade: CP nº. 004/2023

Valor Acréscimo e Supressão: R\$ 643.317,09(seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e dezessete reais e nove centavos)

Prazo: 06(seis) meses

**Data: São Sebastião, 09 de abril de 2026****Assinam: REINALDO ALVES MOREIRA FILHO pelo contratante e NILTON DOMINGOS DA SILVA pela contratada.****"A Câmara Municipal de São Sebastião informa que estão disponíveis para consulta as contas referentes ao exercício financeiro de 2022, do ex-prefeito Felipe Augusto, com parecer desfavorável à sua aprovação, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo pelas razões que ele especifica. Nos termos do Regimento Interno do Legislativo, as contas de 2022 permanecerão à disposição de qualquer cidadão na secretaria administrativa (parlamentar) e através do site oficial da Câmara."**